

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de "Loteamento do Aldeamento Turístico AL2 e Estabelecimento Hoteleiro HT2 do Morgado da Lameira"

Relatório da Consulta Pública

agosto de 2020

ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Período da Consulta Pública	2
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta	2
4. Exposições Recebidas	2

Anexos: Anúncio da Consulta Pública Comentários recebidos

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (que estabeleceu o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental – RJAIA), a CCDR Algarve, enquanto autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), promoveu a publicitação e divulgação do procedimento de AIA relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Loteamento do Aldeamento Turístico AL2 e Estabelecimento Hoteleiro HT2 do Morgado da Lameira, localizado na união de freguesias de Alcantarilha e Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro.

O projeto de loteamento abrange uma área aproximada de 12,1 ha e prevê um hotel com 24 quartos e um aldeamento turístico com 35 unidades de alojamento, num total de 220 camas, sendo composta por 43 lotes, e enquadra-se na área de intervenção do Plano de Urbanização do Morgado da Lameira, aprovado em 2003 e alterado em 2010, que concretiza o Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) delimitado na Área de Aptidão Turística n.º 1 (AAT1) – Lameira, do concelho de Silves.

O projeto é apresentado na fase de Projeto de Execução.

O proponente é Morgado da Lameira - Empreendimentos Turísticos e Golfe, S.A.

A elaboração do EIA decorreu entre fevereiro e julho de 2019, foi revisto entre outubro de 2019 e abril de 2020 e envolveu uma equipa interdisciplinar, coordenada pelo Eng.º do Ambiente Júlio de Jesus.

Este loteamento foi reconhecido como Projeto de Potencial Interesse Nacional (PIN).

A tipologia do projeto, operações de loteamento urbano, enquadra-se na alínea b) do n.º 10 – Projetos de infraestruturas, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (que estabeleceu o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental – RJAIA), sendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve a respetiva Autoridade de AIA, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma legal.

O projeto não se localiza em área qualificada como sensível nos termos do RJAIA, não abrange áreas protegidas, sítios da Rede Natura 2000, zonas especiais de conservação ou zonas de proteção especial, nem zonas de proteção dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação.

2. Período de Consulta Pública

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, de 7 de maio a 19 de junho de 2020.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

Os elementos constituintes do EIA, estiveram disponíveis para consulta na página da internet da CCDR- Algarve e do Portal Participa.

Foi enviado anúncio de consulta pública (figura 1 - Anexos) para afixação na Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Silves, união de freguesias de Alcantarilha e Pêra e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve – Palacete Doglioni

A todas as entidades foi solicitado empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente por meio da afixação do anúncio em local de fácil acesso.

4. Exposições Recebidas

No período da Consulta Pública foram recebidos, através do Portal Participa, 6 comentários de particulares.

Os comentários são de discordância sobre a implementação do projeto, nomeadamente sobre aspetos relativos aos valores ambientais em presença, sustentabilidade, território, paisagem, alteração do regime de uso do solo, assim como, questões relativas ao tipo de arquitetura e infraestruturas.

Os comentários recebidos encontram-se anexos ao presente relatório.

Anexos

Consulta Pública

Projeto: Loteamento do Aldeamento Turístico AL2 e Estabelecimento Hoteleiro HT2 do Morgado da Lameira

Localização: Lameira, Freguesia de Alcantarilha, Concelho de Silves, Distrito de Faro

Proponente: Morgado da Lameira – Empreendimentos Turísticos e Golfe, S.A.

Licenciador: Câmara Municipal de Silves

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental informa que os elementos do Estudo de Impacte Ambiental se encontram disponíveis para consulta, durante **30 dias úteis, de 7 de maio a 19 de junho de 2020**, no site da CCDR Algarve (www.ccdr-alg.pt) e no Portal Participa (<http://participa.pt/>)

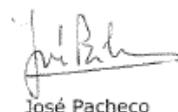
No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em análise.

Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o portal Participa.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Faro, 4 de maio de 2020

O Vice-Presidente



José Pacheco

Figura 1. Edital da Consulta Pública do procedimento de AIA em apreço.

Comentários recebidos via Portal Participa

Participações na Consulta Pública do procedimento de AIA do projeto de Loteamento do Aldeamento Turístico AL2 e Estabelecimento Hoteleiro HT2 do Morgado da Lameira

1. ID 36373 Diogo Xavier Nunes Vargas

Este loteamento não estará situado numa zona urbana e a ser edificado contribuirá para o desordenamento territorial. A dispersão ao acaso de edificações tem graves prejuízos para o ordenamento do território: degrada o ambiente natural, obriga a construção de acessos, obriga a ligações de transportes públicos pouco eficientes (ou, na ausência destas, promove a utilização do transporte individual subalternizando populações que não o têm) além de outras infraestruturas como cabos de telecomunicações, eletricidade, água e esgotos.

O Algarve não pode ser uma manta de retalhos com edificações espalhadas ao acaso. Devem-se promover antes edificações em núcleos populacionais já consolidados.

Discordância. 2020.05.07

2. ID 36382 Cláudia Freitas Moinha

Seria muito positivo que as Ruas da urbanização ficassem abertas ao público e fossem cedidas ao domínio público municipal de forma a evitar a criação de condomínios privados e guetos sociais e promover a integração social com as comunidades rurais existentes nas proximidades.

Seria muito positivo a manutenção do acesso da Rua D11 (projetada) ao caminho rural existente há mais de 50 anos do lado oeste de ligação à Rua de Vale de Lousas de forma a garantir as serventias legais de acesso aos terrenos agrícolas encravados e às 2 habitações isoladas existentes junto à urbanização e à A22.

Seria muito positivo que fosse criado um acesso pedonal entre a Rua D12 e a Rotunda 8 de forma a permitir uma ligação pedonal, suave e direta entre o Hotel HT2 e a rotunda de acesso ao Amendoeira Golf Resort.

Seria muito positivo que fossem colocadas paragens de autocarros com abrigo e suportes de estacionamento de bicicletas junto da estrada municipal M529, junto da Rotunda 8 do loteamento do Morgado da Lameira, de forma a promover o uso do transporte público, combater as alterações climáticas e responder à emergência climática.

Seria positivo que fossem plantadas árvores e arbustos de espécies autóctones do Algarve.

Seria positivo que as casas da urbanização fossem construídas com a traça tradicional algarvia com as açoteias sobre as abóbadas, vãos guarnecidos a cantaria, pavimento de tijoleira e chaminés algarvias, de forma a promover a arquitetura e a cultura algarvia.

Discordância. 2020.05.10

3. ID 36437 Maria Teresa da Silva Rodrigues

Mais uma vez repudio o alastramento do betão, sejam quais forem as justificações. Aliás é lamentável que numa zona ambiental tão sensível e já com grande oferta hoteleira, queiram ainda descaracterizar mais a paisagem natural. Manter o Algarve como destino turístico de qualidade não passa por implementar mais projetos, mas sim restaurar e reformar o existente. Agora que se prevê uma quebra nos fluxos turísticos para quê "estragar" mais uma área tão flagelada. Façam parques, apostem na Natureza e no verde.

Discordância. 2020.05.16

4. ID 36801 Teresa Rodrigues

Não concordo com mais empreendimentos turísticos e hoteleiros, nem campos de golf no Algarve.

Discordância. 2020.05.13

5. ID 36859 Cátia Pereira

Já chega de empreendimentos turísticos.

Discordância. 2020.05.14